



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 351/2023 PARA O REGISTRO DE PREÇO DE INSTRUMENTAIS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO - ODONTOLÓGICOS.

Procedimento Licitatório nº 371/2023  
Pregão Eletrônico nº 091/2023 350

O MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Alfredo Bueno, nº 1.235, Centro, inscrito no CNPJ/MF nº 46.410.866/0001-71 neste ato representado pela Ilustríssima Secretária de Gabinete Sra. **Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 – SSP/SP, e inscrita no CPF/MF nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, neste Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado a Empresa **GIOMETTI & GIOMETTI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 56.397.540/0001-05, com sede na Rua Roberto Gomes Pedrosa, nº 209, CEP: 13.100-462, Vila Lemos, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo Senhor **Ricardo Unello Giometti**, Brasileiro, Empresário, portador do RG nº 7.650.044 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF nº 024.962.438-98, residente e domiciliado na Rua Egberto Ferreira de Arruda Camargo, nº 1200, Apt: 71, Bairro: Parque da Hipica, Bloco E, CEP: 13.092-621, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, doravante denominada **DETENTORA**, têm entre si justo e acertado:

### 1. – OBJETO:

1.1. – Registro de Preços de Insumos Odontológicos, conforme especificações detalhadas no **ANEXO I** do edital e abaixo mencionadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA / FABRICANTE
13	Avental Plumbífero com protetor de tireoide - Avental de Chumbo para Odontologia; Equipamento de Proteção para Adulto; Confeccionado Em Borracha Plumbífera; Com Proteção Mínima Equivalente a 0,25 Mm de Chumbo; Retangular; Medindo Aproximadamente 90 x 60 Cm (comprimento x Largura); Com Protetor para Tireoide; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; Contendo Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação, Legislação Conforme Certificação Ca. Registro na ANVISA	UN	7	R\$ 850,00	R\$ 5.950,00	SDIAS
18	Capa externa autoclavável para caneta de ultrassom compatível com o aparelho Ecel Sonic Prime Plus - Capa Plástica Estéril; Em Polietileno; para Uso Como Capa para Transdutor de Ultrassom Linear Ou Convexo; Devendo Ser Armazenado Em Local Seco e Arejado, Embalado Individualmente, Estéril Deverá Conter na Embalagem, Descrição do Fabricante, Data de	UN	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00	ECEL

γ ✓ ✓



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

	Fabricação, validade e Lote.					
19	Chave para ponta/caneta de ULTRASSOM compatível com Sonic Prime Plus. - Autoclavável, embalado em material que garanta a integridade do produto, contendo externamente lote, descrição do produto, marca comercial e procedência de fabricação.	KIT	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00	ECEL
61	Inserto/Ponta ultrassônica N01 compatível com ultrassom Ecel Sonic Prime Plus. - Em Aço Inox; Autoclavável; Acondicionado Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca e Procedência. Registro na ANVISA	UN	6	R\$ 53,00	R\$ 318,00	HOLDENT
62	Inserto/Ponta ultrassônica P10 compatível com ultrassom Ecel Sonic Prime Plus. - Em Aço Inox; Autoclavável; Acondicionado Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca e Procedência. Registro na ANVISA.	UN	6	R\$ 62,00	R\$ 372,00	HOLDENT
64	Lima Seldin nº 1 - Lima de Osso para Cirurgia Odontológica; Lima para Osso Tipo Seldin Número 1; Cabo Contendo Inscricao do Número e Marca; Extremidade de Superfície Irregular; Ponta Ativa Com Ranhuras e Ângulos Precisos; Encaixes Perfeitos e Alinhados; Confeccionada Conforme norma vigente; Em Aço Inoxidável; Passível de Esterilização Em Meios Físico-químicos; Embalada Individualmente; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação. Registro na ANVISA.	UN	6	R\$ 45,40	R\$ 272,40	COOPERFLEX
71	PINÇA CLÍNICA PARA DISSECÇÃO DE TECIDO 14CM - Aço Inox Aisi 400; Forma Reta; 14 cm, SERRILHADA. Contendo inscrição do número e marca; confeccionada conforme norma vigente; em aço inox com acabamento e polimento perfeito; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; constando externamente marca comercial, Procedência de fabricação. Registro na ANVISA	UN	2	R\$ 14,17	R\$ 28,34	COOPERFLEX
94	Sugador Endodôntico Descartável - Sugador Endodôntico Descartável embalado em pacote com Tubo confeccionado em PVC, transparente e atóxico. Arame em aço especial, desenvolvido para fixação imediata na	PCT	40	R\$ 12,87	R\$ 514,80	AG

7 7 r



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

	posição desejada pelo profissional. Ponteira confeccionada em PVC macio, atóxico, colorido, vazada e aromatizada artificialmente tutti-frutti. Para tratamentos endodônticos para remoção de saliva e outros líquidos de dentro da cavidade bucal do paciente. Registro na ANVISA					
99	Tesoura Cirúrgica Iris 12cm sem serrilha reta, ponta fina - Confeccionado conforme Nbr vigente em aço inoxidável com acabamento e polimento perfeitos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalado individualmente, em material apropriado que garanta a integridade do produto; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. Registro na ANVISA	UN	20	R\$ 14,30	R\$ 286,00	COOPERFLEX

1.2. – Os preços referidos acima são finais e irremovíveis, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **DETENTORA**.

1.3. – Dá-se à presente Ata de Registro de Preços, o valor global estimado de **R\$ 8.081,54 (Oito Mil e Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)**, para todos os efeitos legais.

## 2. – DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. – As despesas com o pagamento do referido objeto correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Nº 02.14.01.10.301.00692508.3.3.90.30.00 – TESOURO**

## 3. – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA ATA: PRAZOS, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO E DO FORNECIMENTO.

3.1. – A entrega dos itens registrados somente será efetuada de maneira parcelada conforme as quantidades solicitadas através de Ordem de Fornecimento, juntamente com o respectivo empenho, a ser emitido pela Secretaria de Saúde.

3.2. – A partir do recebimento da Ordem de Fornecimento juntamente com o Empenho, a **DETENTORA** deverá entregar o(s) item(s) no prazo máximo de até **40 (quarenta) dias úteis**, de segunda à sexta-feira, das 07:00 às 10:30 horas e das 12:30 às 16:00 horas, no Departamento de Assistência Odontológica, localizado na Rua Alfredo Bueno, nº 1.209, Centro, das 07:00 às 10:30 horas e das 12:30 às 16:00 horas, mediante prévio contato com Dra. Liliam Paukowski de Sousa através do telefone (19) 3837-4475.

3.3. – A **DETENTORA** deverá atender às disposições do item anterior em caso de entrega via correios ou transportadoras, essa que será devolvida se os objetos não estiverem de acordo com o estabelecido nesta Ata de Registro de Preços, e a **DETENTORA** será responsabilizada pelos custos de postagem

Handwritten marks: a large '7', a smaller '7', and a checkmark.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

e/ou pela troca.

3.4. – A **DETENTORA** deverá entregar os objetos em embalagem que não comprometa a sua integridade, atendendo fielmente ao descritivo quer seja em gramatura, peso líquido, composição, tamanho, quantidade, marca, modelo, fabricante e validade.

3.5. – A entrega do objeto será de total responsabilidade da **DETENTORA**, sem qualquer ônus para o **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

3.6. – A **DETENTORA** obriga-se a substituir e remover, às suas expensas, os itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou transporte inadequado.

3.7. – O encerramento da vigência desta Ata de Registro de Preços não desonera a **DETENTORA** do cumprimento das ordens de fornecimento emitidas dentro de seu prazo de validade.

## 4. – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. – Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

## 5. – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. – A cada entrega do item registrado, a **DETENTORA** encaminhará Nota Fiscal eletrônica (NF-e) aos seguintes endereços eletrônicos: [confisico@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:confisico@jaguariuna.sp.gov.br) e [saude.odonto@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:saude.odonto@jaguariuna.sp.gov.br) (A/C Dra. Liliam) a qual será conferida e assinada pelo fiscal da Ata e pela Secretária de Saúde.

5.2. – Devem ser indicados na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e): a descrição do objeto fornecido e sua quantidade; os números do pregão, da Ata de Registro de Preços e do empenho orçamentário correspondentes ao fornecimento; os números da agência e da conta bancária em que o pagamento deve ser realizado.

5.2.1 – A conta bancária fornecida deverá estar no mesmo CNPJ da **DETENTORA**.

5.2.2. – Não será aceita a indicação de conta poupança.

5.3. – O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia posterior à data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

5.4. – Havendo atraso no pagamento não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **DETENTORA**, incidirá correção monetária com base no IPCA-E, bem como juros calculados na forma do artigo 1º-F da Lei nº 9.494/1997, incidentes *pro-rata temporis* sobre o atraso.

5.5. – Junto à nota fiscal, a **DETENTORA** apresentará os comprovantes de regularidade perante o FGTS, o INSS (Certidão Federal) e a CNDT.

## 6. – PENALIDADES:

✓  
✓  
✓



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

6.1. – Pela inexecução total ou parcial desta Ata Registro de Preços, a **DETENTORA** poderá, garantida a defesa prévia no respectivo processo, sofrer as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta, nos termos dos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002:

6.1.1. – Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a **DETENTORA** concorrido diretamente;

6.1.2. – Multa, nas seguintes situações:

6.1.2.1. – Moratória de 1% do valor da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso injustificado em realizar o fornecimento, até o 10º (décimo) dia corrido do atraso, após o que será considerada totalmente inadimplida a obrigação e aplicada cumulativamente a multa por inexecução total e promovido o cancelamento da Ata de Registro de Preços;

6.1.2.2. – Remuneratória de até 30% (trinta por cento) do valor da Ata, em caso de inexecução total do fornecimento ou de descumprimento de qualquer cláusula editalícia, hipótese em que será efetivado o cancelamento da Ata Registro de Preços, sem prejuízo da aquisição do objeto junto a terceiros às expensas da **DETENTORA**.

6.1.3. – Impedimento de participação em licitação e de contratar com o Município de Jaguariúna, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

6.1.4. – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

6.1.4.1. – Nos casos de declaração de inidoneidade, a empresa penalizada poderá, após decorrido 02 (dois) anos da declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a empresa ressarcir a Administração pelo prejuízos resultantes, e desde que cessados os motivos determinantes da punição.

6.2. – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **DETENTORA**.

6.3. – A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

6.4. – As multas aplicadas serão cobradas administrativamente, judicialmente ou descontadas de eventuais créditos da **DETENTORA**.

6.5. – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, não eximindo o licitante/adjudicatário de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar à Prefeitura de Jaguariúna.

## 7. – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito, quando:

7.1.1. – A **DETENTORA** não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

7.1.2. – A **DETENTORA** não formalizar a Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido ou se a Prefeitura não aceitar suas justificativas;

7 1



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

7.1.3. – A **DETENTORA** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;

7.1.4. – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

7.1.5. – Houver inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

7.1.6. – Houver razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas pela Secretaria de Saúde;

7.1.7. – Ficar constatado que a **DETENTORA** perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.8. – A **DETENTORA** solicitar por escrito o cancelamento de item, comprovando encontrar-se impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, em função de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior.

7.1.8.1. – A solicitação da **DETENTORA** para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias, ficando facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

7.2. – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no subitens anteriores será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

7.3. – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **DETENTORA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

## **8. – FORO:**

8.1. – Elegem as partes o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## **9. – CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

9.1. – A **DETENTORA** será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3214, de 08/07/1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da Prefeitura e/ou cancelamento da Ata.

9.2. – Para a execução desta Ata de Registro de Preços, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta

7 7

+

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo ORGÃO GERENCIADOR:**

Nome: Maria Emília Peçanha  
de Oliveira SilvaCargo:  
Secretária de Gabinete  
CPF: 120.339.598-13

Assinatura: \_\_\_\_\_



**Pela DETENTORA:**

Nome: Ricardo Unello Giometti  
Cargo: Empresário  
CPF: 024.962.438-98  
E-mail: [giodonto@giodonto.com.br](mailto:giodonto@giodonto.com.br)  
Telefone: (019) 3241-3845

Assinatura: \_\_\_\_\_



**GIOMETTI E  
GIOMETTI  
LTDA:56397  
540000105**

Assinado de forma digital por  
GIOMETTI E GIOMETTI  
LTDA:56397540000105  
DN: c=BR, st=SP, l=Sao Paulo, o=ICP-  
Brasil, ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ  
A1, ou=AC SERASA RFB,  
ou=62173620000180,  
ou=VIDEOCONFERENCIA,  
cn=GIOMETTI E GIOMETTI  
LTDA:56397540000105  
Dados: 2023.11.21 13:31:54 -03'00'

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Maria do Carmo  
de Oliveira PelisãoCargo:  
Secretária de Saúde  
CPF: 184.265.868-99

Assinatura: \_\_\_\_\_

